



Estado do Piauí.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
C.N.P.J. 01.612.583/0001-74
Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro - Lagoa do Piauí (PI)
C.E.P. 64.388.000 / Fone: (086) 3259-1132



Estado do Piauí.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
C.N.P.J. 01.612.583 / 0001-74
Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro - Lagoa do Piauí (PI)
C.E.P. 64.388.000 / Fone: (086) 3259-1132



LEI DE 0092/2019

INSTITUI a "Medalha do Mérito Educacional Professora Maria dos Anjos da Silva Oliveira", no município de Lagoa do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ-PI, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município de Lagoa do Piauí-PI, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Institui a medalha do mérito educacional para a homenagear os "Professores do Ano", tendo como objetivo de agradecer os professores da rede municipal por seus méritos e relevantes serviços prestados, direta e indiretamente, à educação no município de Lagoa do Piauí.

§1º. Os Professores, para efeito desta Lei, receberão a Medalha do Mérito Educacional, que poderá ser outorgada, também, *post mortem*, observados os requisitos do *caput* deste artigo, caso em que se entregará o Prêmio a um representante da família do homenageado.

§2º. Os professores que ficarem em segundo e terceiro lugar também receberão medalhas.

§3º. A Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Piauí denominará as medalhas para o Prêmio.

Art. 2º. A Medalha do Mérito Educacional será conferida anualmente, em sessão solene e pública que deverá acontecer durante as comemorações do aniversário da cidade, no mês de dezembro.

Art. 3º. O Professor do Ano será escolhido entre os professores das escolas que compõem a rede municipal

§ 1º. A escolha dos professores será feita por votação dos segmentos que compõem a comunidade escolar, sendo que todos os votos terão o mesmo peso. Os requisitos de empenho na função, dedicação em sala de aula, inexistência de faltas no ano letivo e avaliação do núcleo gestor de cada escola municipal serão utilizados como critérios qualitativos para a avaliação.

§2º. Votarão na escolha do Professor do Ano todos os alunos maiores de 15 anos, pais de alunos (sendo limitados a um voto, independente da quantidade de filhos), funcionários, professores e núcleo gestor.

Art. 4º. Cabe a Secretaria Municipal de Educação a publicação do edital que organiza a escolha dos homenageados, divulgação dos resultados, provimento das medalhas, bem como a elaboração de estratégias para a difusão das experiências exitosas desses professores.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Piauí, 24 de junho 2019

Antônio Francisco de Oliveira Neto

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 019/2019

Processo Administrativo: 022/2019

Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de advocacia e assessoria jurídica buscando a correção dos repasses do FPM, em favor do Município de Lagoa do Piauí, através de Ação judicial, sem as deduções decorrentes dos incentivos fiscais PIN, PROTERRA, restituições e desconto antecipado do FUNDEB.

Contratante: Município de Lagoa do Piauí - PI

Contratado: VICTOR BARRETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 30.170.995/0001-08.

Valor do contrato: Equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o efetivo benefício econômico-financeiro proporcionado ao Município. Não sendo obtido o êxito na ação, nenhuma verba honorária será devida em favor do proponente.

Fonte do Recurso: Orçamento geral do município/Receitas próprias.

Data da assinatura: 24 de junho de 2019

Vigência: 12 meses

PREFEITO MUNICIPAL



EDIÇÕES
ASSINADAS
DIGITALMENTE
COM
CARIMBO
DO TEMPO
HOMOLOGADO
PELO
ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.